



LEI Nº 2.145, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 300.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010. MAC: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3371000000. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

0102000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício
.....R\$ 40.000,00

3390000000. Aplicações diretas

0102000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício
.....R\$ 260.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. ATENÇÃO BÁSICA

0009. SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA

20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3390000000. Aplicações Diretas

0102000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício
.....R\$ 300.000,00



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone: (65) 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27 de outubro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº 877, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR **GUILHERME MARCELO DE ASSIS FERNANDES** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19*.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 2.137/2020; o Memorando nº 558/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de outubro de 2020, o senhor **Guilherme Marcelo de Assis Fernandes**, portador do CPF nº 071.004.551-46, para ocupar o cargo em comissão de *Chefe de Divisão Operacional de Apoio às Ações de Enfrentamento ao Covid-19*, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº 874, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DELEGA AO SERVIDOR **JHONATA BONIFÁCIO BARBOSA** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE CONTADOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 082/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **Jhonata Bonifácio Barbosa**, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 4686, as funções e responsabi-

lidade técnica do cargo de Contador, pelo período de 29/10/2020 a 07/11/2020, em substituição ao servidor Emerson de Lima Miranda.

Art. 2º Conceder diferença salarial entre os cargos de Contador e de Técnico em Contabilidade ao servidor **Jhonata Bonifácio Barbosa**, proporcional ao período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração Interina

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.145, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010. MAC: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3371000000. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

0102000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - ExercícioR\$ 40.000,00

3390000000. Aplicações diretas

0102000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - ExercícioR\$ 260.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE**301. ATENÇÃO BÁSICA****0009. SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA****20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE****3390000000. Aplicações Diretas**

0102000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício

.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

....R\$ 300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27 de outubro de 2020.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**Secretária Municipal de Administração Interina****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020****PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MOREIRA E CIA LTDA – EPP.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidade do Departamento de Água do Parecis - DAP.

VALOR TOTAL: R\$ 391.007,60.

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidade do Departamento de Água do Parecis - DAP, teve como vencedora a empresa: MOREIRA E CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 391.007,60 (trezentos e noventa e um mil e sete reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de outubro de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LEILÃO**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS**, na modalidade Leilão Público nº 001/2020 a se realizar no dia **18 de Novembro de 2020**, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde, Praça dos 03 Poderes, nº 01. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Outubro de 2020.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**AVISO DO PREGÃO Nº 112/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAVALO MECÂNICO ACOPLADO A CARRETA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 27 TONELADAS, CAMINHÃO PIPA DE 10.000 I, CAMINHÃO PIPA DE 15.000 I, SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, na modalidade pregão (presencial) nº 112/2020, no dia 12 de **NOVEMBRO de 2020**, às **8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 27 de outubro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 070/2020

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 070/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de registrar preços para aquisição de veículos dos tipos passeio, ambulância UTI, ambulância de simples remoção e de passageiros tipo van, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço www.bll.org.br, com acesso identificado no link – licitações, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 12/11/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020